



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 661, DE 30 DE MAIO DE 1997.**

“Autoriza celebração de Convênio com o IAFB.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar termo de convênio com o Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro-IAFB, segundo a minuta que integra a presente Lei.

Art. 2º - As despesas que decorrerem do cumprimento deste Convênio, encontrarão abrigo na dotação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio de mil, novecentos e noventa e sete.

Benedito Passarinho da Silva Gomes  
- Prefeito -